



**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
- TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO -**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Pindorama

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Beneficente de Pindorama – ABP

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

OBJETO: tem por objeto fornecer apoio da administração pública municipal para execução de serviços em prol de pessoas em situação de exclusão nos planos sociais, político, econômico, cultural e religioso, sensibilizando a população a praticar a solidariedade e a caridade realizando e apoiando ações que visem educar para a justiça e cidadania de modo a propiciar condições de vida digna para os idosos que necessitam de acolhimento, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pindorama-SP, 16 de maio de 2018.

Maria Inês Bertino Miyada
Prefeita Municipal
email: prefeita@pindorama.sp.gov.br
email: mariabmiyada@gmail.com

Nelson Francisco Hernandes
Presidente da Associação Beneficente de Pindorama – ABP
email: abplar@abplar.org.br